



# Câmara Municipal de Serrinha

Estado da Bahia

CGC. 13.347.406/0001-97

10

*LEINº 555/2000.*

*Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública da Associação dos Moradores do Bairro do Cruzeiro.*

*A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - ESTADO DA BAHIA, faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Serrinha, autorizado a considerar de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro do Cruzeiro, fundada em 01 de outubro de 1986, com sede na rua 17 de março, 296, associação sem fins lucrativos, com a finalidade principal de prestar aos moradores do bairro serviços de natureza médico-odontológico, cultural, recreativa e outros serviços de acordo com os recursos disponíveis, que possam contribuir com a elevação do padrão de vida da comunidade.*

*Art. 2º - Fica a referida Associação, isenta do pagamento de impostos municipais, na forma que dispõe a Lei Orgânica do Município; •*

*Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 4º - revogadas as disposições em contrário.*

*GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, em 31 de outubro de 2000.*

  
Helder José Bacelar de Cerqueira  
Presidente

  
Geraldo Moreira de Matos  
2º Secretário